



Processo 23349.005193/2022-73

Dispensa de Licitação (Chamada Pública) nº 251/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender às necessidades dos Campi Araquari e São Francisco do Sul durante o exercício de 2023.

Ata de Habilitação (envelope 01) Chamada Pública Nº 251/2022

Aos dezoitos dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de reuniões da Direção Geral do **Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari***, reuniram-se os membros da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar, constituída pela Portaria nº 7/2023-CCLIC/ARA de 16 maio de 2023, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 11.947/2009, da Resolução Resolução FNDE/MEC nº 6/2020 e suas posteriores atualizações e alterações, Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus Anexos, realizar os procedimentos da Chamada Pública nº 251/2022, referente ao Processo nº 23349.005193/2022-73. Como ato inicial, o membro da Comissão, o Sr. Luiz Fernando Hreisemnou do Rosário iniciou a sessão, comunicou o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços e declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes. Apresentaram os envelopes: Fornecedor Individual **Douglas Antunes Jacques**, CPF: **083.822.059-25**, o Grupo Formal **Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar**, CNPJ: **30.639.217/0001-07**, o Grupo Formal **Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo**, CNPJ: 08.086.051/0001-90. Houve a participação do **Sr. Joni Ricardo Gonçalves**, CPF: **049.974.009-20**, como representante da Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar, CNPJ: 30.639.217/0001-07, sendo que ele apresentou o devido credenciamento para representar sua respectiva Cooperativa. Iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação, com a rubrica em todos os envelopes antes de sua referida abertura, confirmando assim que todos os envelopes estavam lacrados. Depois de aberto o envelope de habilitação, foi efetuada a rubrica e conferência dos documentos pela Comissão Especial para compra de Alimentos da Agricultura Familiar, e posteriormente os Proponentes/Credenciados/Representantes das Cooperativas também rubricaram, conforme item 7.3 do Edital. *Após a conferência dos documentos, a comissão verificou que o Douglas Antunes Jacques, CPF: 083.822.059-25, não apresentou o documento elencado no subitem 6.1.1.1, inciso IV, a saber, 'a prova de atendimento dos requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas'. Em diligência, para verificação de sua habilitação, concluímos que não é cabível a apresentação da prova, tendo em vista que o participante não possui Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. Ou seja, para sua habilitação, no requisito 6.6.1 do Edital, sequencial I, o participante apresentou a prova do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), por caracterizar-se como Produtor Rural Individual. Importante ressaltar, que para verificação da correspondência entre o Alvará da Vigilância Sanitária e/ou a Autorização de Funcionamento é indispensável a informação sobre a atividade econômica principal e secundária*



exercida pelo participante. Para o caso, a informação não é pertinente, devido ao fato de o participante ter concorrido somente no item 'banana-nanica', que não possui grau de risco definido em norma correlata. *Também após a conferência dos documentos de habilitação, a comissão verificou que o Grupo Formal Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar, CNPJ: 30.639.217/0001-07, apresentou o Projeto de Venda com a disponibilização de informações de maneira não idêntica ao que o modelo padrão solicita, apesar de ser completamente compreensível pela Comissão os dados ali informados, ou seja, foi uma falha de manipulação das colunas e linhas. Contudo, a comissão, com base no item 6.5 do referido Edital, e também com base no esclarecimento 02 e 04 (publicados na página oficial da supracitada Chamada Pública) suspendeu por 20 minutos no horário de 11:16 a Sessão Pública para que a Cooperativa apresentasse um novo projeto de venda com o modelo padrão apresentado como anexo do referido Edital. Retomada a Sessão Pública no horário de 11:36, a Cooperativa apresentou o devido Projeto de Venda com o ajuste do layout da proposta inicialmente apresentada. Ressalta-se que os dados não foram alterados. Além disso, a Cooperativa não apresentou certidão negativa de débitos relacionados aos tributos federais, conforme requisito III do item 6.1.3.1 do Edital para os Grupos Formais. Portanto, com base no item 6.2 do Edital, a Comissão fez a consulta no site da Receita Federal para verificar a Certidão Negativa de Débitos, a qual foi emitida. A sessão foi suspensa para o almoço, com retorno previsto para às 13:30. Nada mais havendo a relatar, foi encerrado o ato de abertura dos envelopes de propostas, cuja ata, eu Sr. Luiz Fernando Hreismnou do Rosário,, lavrei e assinei, juntamente aos demais membros da Comissão Especial.*

Juliana de Oliveira Tedesco
Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Luiz Fernando Hreismnou do Rosário
Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Valdecir Dolinski
Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Vivian Siewert Agacy
Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Joni Ricardo Gonçalves
Credenciado - Cooperativa de Araquari
Agricultura Familiar, CNPJ:
30.639.217/0001-07